

**DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2015**

**“Dispõe acerca de alteração na forma de custeio e implementa plano de amortização, visando o equacionamento do Passivo Atuarial do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho - FPMBC, e dá outras providências”.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1.489, de 03 de novembro de 2010, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO**:

**Art. 1.º** - A alíquota de contribuição patronal para o exercício 2015 será de 24,12% (vinte e quatro inteiros e doze centésimos por cento), sendo 17,64% (dezessete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) referente ao custo normal e 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimo por cento) referente ao custo suplementar.

**Art. 2.º** - O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial, realizada em dezembro de 2014, será amortizado no prazo de 30 (trinta) anos através de uma contribuição adicional incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo do Município, com um incremento anual de 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) conforme planilha abaixo, contida no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2014, já informado ao MPS:

Plano de Amortização do Déficit Atuarial em Alíquotas Crescentes					
Ano de Amortização	Saldo Inicial	Alíquota	Pagamento Anual	Valor dos Juros	Saldo Final
2014	103.761.441,47	4,00%	867.549,94	6.225.686,49	109.119.578,02
2015	109.119.578,02	6,48%	1.418.945,57	6.547.174,68	114.247.807,13
2016	114.247.807,13	8,96%	1.981.282,35	6.854.868,43	119.121.393,21
2017	119.121.393,21	11,43%	2.554.723,96	7.147.283,59	123.713.952,84
2018	123.713.952,84	13,91%	3.139.436,29	7.422.837,17	127.997.353,72
2019	127.997.353,72	16,39%	3.735.587,40	7.679.841,22	131.941.607,54
2020	131.941.607,54	18,87%	4.343.347,57	7.916.496,45	135.514.756,42
2021	135.514.756,42	21,34%	4.962.889,41	8.130.885,39	138.682.752,40
2022	138.682.752,40	23,82%	5.594.387,74	8.320.965,14	141.409.329,80
2023	141.409.329,80	26,30%	6.238.019,74	8.484.559,79	143.655.869,86
2024	143.655.869,86	28,78%	6.893.964,93	8.619.352,19	145.381.257,11



**Art. 3º** - O plano de amortização estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.489, de 03 de novembro de 2010.

**Art. 4º** - O percentual de 2% (dois inteiros por cento) referente à taxa administrativa está incluso na alíquota patronal apurada referente ao custo normal, conforme tabela abaixo:

<b>Plano de Custeio por Benefício (Geração Atual)</b>	
<b>Benefícios</b>	<b>Alíquotas</b>
Aposentadorias	19,48%
Aposentadorias por Invalidez	1,33%
Pensão por Morte de Ativo	2,31%
Continuidade Pensão Aposentadorias	1,54%
Continuidade Pensão Invalidez	0,07%
Auxílio Doença	1,41%
Salário Maternidade	0,27%
Auxílio Reclusão	0,01%
Salário Família	0,22%
Taxa Administrativa	2,00%
<b>Sub-Total: Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>28,64%</b>

**Art. 5º** - A alíquota contributiva de que trata o art. 1º será exigida a partir do primeiro dia do mês posterior à publicação deste Decreto.

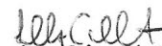
**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 26 de fevereiro de 2015.

  
**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**  
 Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto Municipal foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de fevereiro de 2015.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
 Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

